



Julgamento de mulheres por aborto
NÃO

Mudar a lei
SIM

Aborto clandestino

Mulheres no banco dos réus?

Sim, as mulheres sentam-se no banco dos réus! Todos os anos, sem excepção, existem investigações criminais e processos em Tribunal. São disso exemplo dezassete mulheres julgadas no Tribunal da Maia (2002) e sete julgadas no Tribunal de Aveiro (2004).

Mulheres em risco de prisão?

Sim, as mulheres correm risco de prisão! A actual lei atira-as para os circuitos clandestinos; sujeita-as a julgamento, tratando-as como criminosas.

Não estão contempladas na lei as razões económicas e sociais e a salvaguarda de uma maternidade consciente e responsável como causas para a mulher realizar um aborto. Causas que colocam as mulheres em risco de penas de prisão até 3 anos.

Lei injusta para as mulheres!

A actual lei é desajustada da realidade social: as mulheres quando decidem interromper uma gravidez não desejada fazem-no, em Portugal ou no estrangeiro – independentemente das idades, classes sociais, concepções filosóficas e religiosas ou quadrantes políticos e partidários.

A gravidez não desejada é, em muitos casos, o resultado de falhas na contraceção. Ou resultado de uma relação sexual não protegida, em que a mulher desconhece, ou não teve acesso, em tempo útil, à contraceção de emergência (pílula do dia seguinte). Existe falta de informação e de acesso à contraceção, designadamente nas camadas mais jovens.

A actual lei é injusta para as mulheres, em particular para as mulheres de mais baixos recursos económicos, que se sujeitam a

todos os perigos do aborto clandestino – para a sua saúde e para a sua privacidade.

É uma lei injusta para todas as mulheres, independentemente de recorrerem ou não alguma vez ao aborto, porque se sobrepõe à sua vontade e ao direito de, em liberdade, decidir sobre questões da sua esfera privada e íntima.

Portugal e Irlanda com a legislação mais restritiva da União Europeia

As causas previstas na actual lei para a realização de um aborto legal são restritivas. E restrita tem sido a sua interpretação por parte dos serviços de saúde.

Em 2002 realizaram-se 675 abortos legais, enquanto que as estimativas apontam para a realização entre 20 a 40 mil abortos clandestinos por ano.

Sabe-se que 9 mil mulheres deslocaram-se a clínicas espanholas, entre 1996 e 2002. Estudos recentes estimam que uma em cada 200 jovens, entre os 15 e os 19 anos, já abortou e uma em cada 50 jovens de 19 anos admite ter realizado um aborto.

Todos os anos se registam entradas nos hospitais na sequência de abortos clandestinos e mortes de mulheres. O aborto clandestino, quando realizado em más condições, é muitas vezes causa de sequelas irreversíveis, incluindo a infertilidade.

Ignoradas recomendações internacionais

O Comité das Nações para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres afirmou: “O Comité está preocupado com as leis do aborto restritivas em vigor em Portugal, em particular porque os abortos clandestinos têm sérios impactos negativos na saúde das mulheres e no seu bem-estar” (Janeiro 2002).

E o Parlamento Europeu: “Recomenda que, a fim de salvaguardar a saúde reprodutiva e os direitos das mulheres, a interrupção voluntária da gravidez seja legal, segura e universalmente acessível”; “Exorta os Estados de se absterem, em quaisquer circunstâncias, de agir judicialmente contra as mulheres que tenham feito abortos ilegais” (3 Julho 2003).

É preciso mudar a lei!

3 de Março: aborto em discussão

A 3 de Março, o PCP sujeita à discussão e votação, na Assembleia da República, o seu projecto-lei 1/IX, que visa a despenalização do aborto. O PCP exortou a que outras iniciativas legislativas das restantes forças políticas fossem apresentadas e discutidas neste dia.

As razões deste debate

- > Por não aceitar a manutenção de uma lei desumana e cruel para as mulheres, razão que sustenta a apresentação de iniciativas legislativas há 21 anos;
- > Pela convicção de que uma lei de despenalização do aborto não colidirá com as opções de consciência, ou juízos de natureza moral ou religiosa que cada cidadão(ã) entenda perfilhar;
- > Após as eleições legislativas de 2002, o PCP apresentou na Assembleia da República o projecto-lei nº 1/IX, visando a despenalização do aborto. A discussão e votação na AR é a sequência lógica da existência de um projecto-lei.
- > Pela recusa em ficar prisioneiro das más soluções e da chocante decisão que, em 1998, por vergonhoso acordo entre as direcções do PS e do PSD, e após a aprovação na generalidade de um projecto-lei de despenalização, impôs a realização de um referendo;
- > Porque a Assembleia da República tem plena e absoluta legitimidade para legislar sobre esta matéria, uma vez que o referendo, realizado em 1998, não teve carácter vinculativo e não existe nenhum preceito constitucional que obrigue à realização de um novo referendo;
- > Para favorecer a intensificação do movimento de opinião pela despenalização do aborto e se obter uma clarificação das posições e responsabilidades das diversas forças políticas.

O PCP propõe a despenalização do aborto

- > Nas primeiras 12 semanas, a pedido da mulher, para garantir o direito a uma maternidade consciente e responsável;
- > Até às 16 semanas, nos casos de mãe toxicodependente;
- > Alargamento até às 16 semanas, para evitar o perigo de morte ou grave lesão para o corpo ou saúde física da mulher;
- > Alargamento para as 24 semanas, no caso de vítimas de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, quando menores de 16 anos ou incapazes por anomalia psíquica;
- > Até às 24 semanas, caso o nascituro esteja afectado pelo HIV;.
- > A obrigação de organização dos serviços hospitalares, nomeadamente dos distritais, por forma a responderem às solicitações de prática da Interrupção Voluntária da Gravidez.

Julgamento de mulheres por aborto
NÃO



Mudar a lei
SIM

Não deixe de se associar ao debate,
no próximo dia **3 de Março**, a partir das 15h00
na Assembleia da República.

A sua presença é importante.

- > Para que as mulheres não se sentem nos banco dos réus.
- > Para que as mulheres não corram o risco de prisão.
- > Para que as mulheres deixem de ser tratadas na lei como criminosas.
- > Para que a Assembleia da República não continue a ignorar.



Partido Comunista Português

www.pcp.pt